



Lei Complementar Nº 083/2011

Altera Disposições do Anexo II da Lei Complementar 003/2001 de 03/12/2001, dispõe sobre a criação de Funções Gratificadas na Administração Pública direta e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Geraldo Sales de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Complementar 03/2001 de 03/12/2001, no que se reporta às funções gratificadas, passa a contar com a disposição contida no anexo único desta Lei.

Art. 2º. O acesso à Função Gratificada é restrito a servidores públicos efetivos após vencido o Estágio Probatório.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as Funções Gratificadas vinculadas ao Gabinete do Prefeito, criadas pela Lei Complementar 03/2001.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a LC 078/2010 de 19 de outubro de 2010.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 13 de maio de 2011.

Geraldo Sales de Souza
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO A que se refere o artigo 1º

Denominação da Função Gratificada	Vinculação	Quant.	Nível	Valor do acréscimo aos Vencimentos R\$
Inspetor de Turno da Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Administração	03	II	342,60
Coordenador de Serviço de Monitoramento de Câmeras	Secretaria Municipal de Administração	01	II	342,60
Chefe da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	01	II	342,60
Inspetoria de Atendimento, Controle de Processos, Informação, Administração e Finanças	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	01	II	342,60
Inspetoria de Educação para o Trânsito	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	01	II	342,60
Inspetoria de Sinalização Viária	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	01	II	342,60
Inspetoria de Transportes Públicos	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	01	II	342,60
Inspetoria de Fiscalização Integrada de Trânsito - FIT	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	03	II	342,60
Gerente de Serviços Especializados de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	02	III	543,63
Chefe de Serviços de Atendimento Ambulatorial	Secretaria Municipal de Saúde	06	I	303,00
Coordenador de Serviços Administrativos em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	02	III	543,63
Gerente de Serviços de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	04	II	342,60
Chefe de Serviços de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	02	IV	896,94
Gerente de Programa de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	03	IV	896,94
TOTAL		31		